



JUSTIÇA ELEITORAL

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 26-07-2022.

Aos vinte e seis dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois, reuniu-se o Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Sul, na modalidade de videoconferência prevista na Resolução TRE-RS N. 384/2022, sob a presidência do Desembargador Francisco José Moesch, com a presença da Desembargadora Vanderlei Teresinha Tremeia Kubiak – Corregedora Regional Eleitoral -, Desembargador Federal Luis Alberto D’Azevedo Aurvalle, dos Desembargadores Eleitorais Gerson Fischmann, Amadeo Henrique Ramella Buttelli, Oyama Assis Brasil de Moraes, Caetano Cuervo Lo Pumo, e da Doutora Maria Emília Corrêa da Costa - Procuradora Regional Eleitoral Substituta. Às dezesseis horas, o Desembargador Francisco José Moesch deu início aos trabalhos, cumprimentou os presentes à sessão virtual e saudou os servidores e a assistência. Após, aprovada a ata da sessão anterior, FORAM JULGADOS OS SEGUINTE PROCESSOS: **CumSen N 0602094-48.2018.6.21.0000** Procedência: Porto Alegre - Rio Grande do Sul Relator: Relatoria Juiz de Direito 2 Exequente: UNIÃO FEDERAL - 4ª Região Executado: ELEICAO 2018 LUCIA ELISABETH COLOMBO SILVEIRA DEPUTADO ESTADUAL Advogado: ROBERVAN FERREIRA ANDREOLLA – OAB/RS0090457 Advogado: LUIZA PEIXOTO VEIGA – OAB/DF59899 Advogado: CARLOS EDUARDO FRAZAO DO AMARAL – OAB/RJ162327 Advogado: RAFAEL MORGENTAL SOARES – OAB/RS105182-A Advogado: GUSTAVO MORGENTAL SOARES – OAB/RS7122800-A Executado: LUCIA ELISABETH COLOMBO SILVEIRA Advogado: ROBERVAN FERREIRA ANDREOLLA – OAB/RS0090457 Advogado: LUIZA PEIXOTO VEIGA – OAB/DF59899 Advogado: CARLOS EDUARDO FRAZAO DO AMARAL – OAB/RJ162327 Advogado: RAFAEL MORGENTAL SOARES – OAB/RS105182-A Advogado: GUSTAVO MORGENTAL SOARES – OAB/RS7122800-A Decisão: “Após votar o relator julgando improcedente a impugnação, no que foi acompanhado pelos Des. Eleitoral Gerson Fischmann, proferiu voto-vista divergente o Des. Caetano Lo Pumo, julgando parcialmente procedente, reconhecendo o excesso de execução, nos termos da fundamentação, no que foi acompanhado pelo Des. Eleitoral Amadeo Buttelli. Pediu vista a Des. Vanderlei Kubiak. Des. Federal Luis Aurvalle aguarda o voto-vista. Julgamento suspenso.” **REL N 0600230-62.2020.6.21.0013** Procedência: Candelária - Rio Grande do Sul Relator: Relatoria Jurista 1 Recorrente: MAIS AMOR POR CANDELÁRIA, MAIS FUTURO PRA VOCÊ 14-PTB / 11-PP / 12-PDT / 17-PSL / 45-PSDB / 25-DEM Advogado: PAULO SERGIO MAZZARDO – OAB/RS24737 Advogado: DANIELA FOIATO MICHEL – OAB/RS112342 Advogado: ANTONIO KRAIDE KRETZMANN – OAB/RS0090055 Advogado: SANDRO EDUARDO GROOMERS – OAB/RS97069 **(Inscrito para sustentação oral.)** Advogado: GUILHERME VALENTINI – OAB/RS54207 Advogado: ANA PAULA MEDINA KONZEN – OAB/RS55671 Advogado: MARCO ANTONIO BORBA – OAB/RS23680 Advogado: MANUELA BRAGA – OAB/RS0062024 Recorrido: ELEICAO 2020 GILVAN DA SILVA MOURA VEREADOR



JUSTIÇA ELEITORAL

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL

Advogado: HENRIQUE DE MELO KARAM – OAB/RS57591-A (**Inscrito para sustentação oral.**) Advogado: EDUARDO JORGE MENDES – OAB/RS91312 Advogado: IVONEI SANTOS SILVEIRA – OAB/RS107686-A Recorrido: ELEICAO 2020 PEDRO ROBERTO MORAES VEREADOR Advogado: HENRIQUE DE MELO KARAM – OAB/RS57591-A (**Inscrito para sustentação oral.**) Advogado: EDUARDO JORGE MENDES – OAB/RS91312 Advogado: IVONEI SANTOS SILVEIRA – OAB/RS107686-A Recorrido: ANSELMO VANDERLI DA SILVEIRA Advogado: HENRIQUE DE MELO KARAM – OAB/RS57591-A (**Inscrito para sustentação oral.**) Advogado: EDUARDO JORGE MENDES – OAB/RS91312 Advogado: IVONEI SANTOS SILVEIRA – OAB/RS107686-A Recorrido: MARLON WOHLBERG DA SILVA Advogado: HENRIQUE DE MELO KARAM – OAB/RS57591-A Advogado: EDUARDO JORGE MENDES – OAB/RS91312 Advogado: IVONEI SANTOS SILVEIRA – OAB/RS107686-A Recorrido: ELEICAO 2020 NESTOR RUBEM ELLWANGER PREFEITO Advogado: HENRIQUE DE MELO KARAM – OAB/RS57591-A (**Inscrito para sustentação oral.**) Advogado: IVONEI SANTOS SILVEIRA – OAB/RS107686-A Recorrido: ELEICAO 2020 CRISTIANO PINTO BECKER VICE-PREFEITO Advogado: HENRIQUE DE MELO KARAM – OAB/RS57591-A (**Inscrito para sustentação oral.**) Advogado: IVONEI SANTOS SILVEIRA – OAB/RS107686-A Decisão: “Por unanimidade, preliminarmente, no caso concreto, em virtude das gravações ambientais clandestinas realizadas por meio de ardil e fraude, com evidente abuso de confiança, violação à boa-fé e infringência ao art. 369 do CPC, reconheceram a ilicitude desta prova produzida pela parte demandante. No mérito, negaram provimento ao recurso.” **REL N 0600001-74.2021.6.21.0011** Procedência: Bom Princípio - Rio Grande do Sul Relator: Relatoria Juiz de Direito 1 Recorrente: DIRETÓRIO MUNICIPAL DO MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO - MDB DE BOM PRINCÍPIO/RS Advogado: FRANCIELI DE CAMPOS – OAB/RS75275-A Advogado: ROGER FISCHER – OAB/RS93914-A Advogado: ELAINE HARZHEIM MACEDO – OAB/RS7249-A Advogado: CARLA HARZHEIM MACEDO – OAB/RS79717-A Advogado: GUSTAVO MORGENTAL SOARES – OAB/RS7122800-A Advogado: RAFAEL MORGENTAL SOARES – OAB/RS105182-A Recorrido: DIRETÓRIO MUNICIPAL DO PARTIDO TRABALHISTA BRASILEIRO - PTB DE BOM PRINCÍPIO/RS Advogado: VIVIANE DE FATIMA BLANCO – OAB/RS0026133 (**Inscrito para sustentação oral.**) Recorrido: JOAO GUILHERME WESCHENFELDER Advogado: VIVIANE DE FATIMA BLANCO – OAB/RS0026133 (**Inscrito para sustentação oral.**) Recorrido: JOAO AUGUSTO RODRIGUES DA SILVA Advogado: VIVIANE DE FATIMA BLANCO – OAB/RS0026133 (**Inscrito para sustentação oral.**) Recorrido: VOLNETE MARIA VIDAL Advogado: VIVIANE DE FATIMA BLANCO – OAB/RS0026133 (**Inscrito para sustentação oral.**) Recorrido: FRANCISCO MIGUEL WINTER Advogado: VIVIANE DE FATIMA BLANCO – OAB/RS0026133 (**Inscrito para sustentação oral.**) Recorrido: MARIO LUIS MEYER Advogado: VIVIANE DE FATIMA BLANCO – OAB/RS0026133 (**Inscrito para sustentação oral.**)



JUSTIÇA ELEITORAL

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL

Recorrido: MATHEUS PERSCH Advogado: VIVIANE DE FATIMA BLANCO – OAB/RS0026133 **(Inscrito para sustentação oral.)** Recorrido: NOEMI KLERING WERNER Advogado: VIVIANE DE FATIMA BLANCO – OAB/RS0026133 **(Inscrito para sustentação oral.)** Recorrido: MICHELE FORTES STRACK MENEGHETTI Advogado: VIVIANE DE FATIMA BLANCO – OAB/RS0026133 **(Inscrito para sustentação oral.)** Recorrido: IRONEI MARQUES DOS SANTOS Advogado: VIVIANE DE FATIMA BLANCO – OAB/RS0026133 **(Inscrito para sustentação oral.)** Recorrido: JOAO FRANCISCO PERRUDE Advogado: VIVIANE DE FATIMA BLANCO – OAB/RS0026133 **(Inscrito para sustentação oral.)** Recorrido: JOSE VOLMIR HAUSER Advogado: VIVIANE DE FATIMA BLANCO – OAB/RS0026133 **(Inscrito para sustentação oral.)** Recorrido: DIRCEU JOSE RAMBO Advogado: VIVIANE DE FATIMA BLANCO – OAB/RS0026133 **(Inscrito para sustentação oral.)** Decisão: “Por unanimidade, proveram em parte o recurso, a fim de anular a sentença que julgou extinto o processo sem resolução de mérito, determinando o retorno dos autos ao juízo de origem para que se dê regular prosseguimento à presente AIME, em relação ao pedido atrelado à fraude de cota de gênero.” **REL N 0600205-16.2020.6.21.0121** Procedência: Ibirubá - Rio Grande do Sul Relator: Relatoria Vice-Presidência Interessado: ELEICAO 2020 SILVESTRE ANTONIO REBELATO PREFEITO Advogado: GIANE CAMILLE LAUXEN – OAB/RS0102682 Interessado: SILVESTRE ANTONIO REBELATO Advogado: GIANE CAMILLE LAUXEN – OAB/RS0102682 Interessado: ELEICAO 2020 ADEMAR ZENI VICE-PREFEITO Advogado: GIANE CAMILLE LAUXEN – OAB/RS0102682 Interessado: ADEMAR ZENI Advogado: GIANE CAMILLE LAUXEN – OAB/RS0102682 Decisão: “Por unanimidade, negaram provimento ao recurso.” **REL N 0600488-11.2020.6.21.0001** Procedência: Porto Alegre - Rio Grande do Sul Relator: Relatoria Jurista 2 Recorrente: ELEICAO 2020 JAQUELINE DE CASTRO VEREADOR Advogado: JONATHAN VARGAS FIGUEIREDO – OAB/RS99590-A Advogado: RAFAEL LEMES VIEIRA DA SILVA – OAB/RS83706-A Recorrente: JAQUELINE DE CASTRO Advogado: JONATHAN VARGAS FIGUEIREDO – OAB/RS99590-A Advogado: RAFAEL LEMES VIEIRA DA SILVA – OAB/RS83706-A Decisão: “Por unanimidade, proveram em parte o recurso para, mantida a desaprovação das contas, reduzir para R\$ 13.137,84 o valor a ser recolhido ao Tesouro Nacional.” **ED no(a) REI N 0600523-77.2020.6.21.0095** Procedência: Maximiliano de Almeida - Rio Grande do Sul Relator: Relatoria Juiz de Direito 1 Embargante: ABILIO ASSIS ANTUNES Advogado: CONRADO AUGUSTO MOMOLI – OAB/RS118189 Advogado: MARCIO MIOLA – OAB/RS109068 Embargante: ADELINO DA SILVA Advogado: CONRADO AUGUSTO MOMOLI – OAB/RS118189 Advogado: MARCIO MIOLA – OAB/RS109068 Embargante: IDANIR MINOZZO Advogado: CONRADO AUGUSTO MOMOLI – OAB/RS118189 Advogado: MARCIO MIOLA – OAB/RS109068 Embargante: ISMAEL ZUKUNELLI Advogado: CONRADO AUGUSTO MOMOLI – OAB/RS118189 Advogado: MARCIO MIOLA – OAB/RS109068 Embargante: MARILVA DE BIASI MINOSSO Advogado:



JUSTIÇA ELEITORAL

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL

CONRADO AUGUSTO MOMOLI – OAB/RS118189 Advogado: MARCIO MIOLA – OAB/RS109068 Embargante: NAARA FRANCIELE RODRIGUES Advogado: CONRADO AUGUSTO MOMOLI – OAB/RS118189 Advogado: MARCIO MIOLA – OAB/RS109068 Embargante: ROMEU BASSOLI Advogado: CONRADO AUGUSTO MOMOLI – OAB/RS118189 Advogado: MARCIO MIOLA – OAB/RS109068 Embargante: PP – Diretorio Advogado: CONRADO AUGUSTO MOMOLI – OAB/RS118189 Advogado: MARCIO MIOLA – OAB/RS109068 Embargado: PARTIDO SOCIAL LIBERAL - MAXIMILIANO DE ALMEIDA - RS – MUNICIPAL Advogado: VINICIUS RIBEIRO DA LUZ – OAB/RS103975-B Advogado: RAFAELA MARTINS RUSSI – OAB/RS89929-A Advogado: EDSON LUIS KOSSMANN – OAB/RS47301-A Advogado: OLDEMAR JOSE MENEZHINI BUENO – OAB/RS30847-A Advogado: MARITANIA LUCIA DALLAGNOL – OAB/RS25419-A Advogado: ROBERTO SILVA DA ROCHA – OAB/RS48572-A Advogado: ARTUR EDUARDO JARZINSKI ALFARO – OAB/RS80493-A Decisão: “Por unanimidade, acolheram em parte os embargos de declaração, apenas para agregar fundamentação ao acórdão, sem, contudo, atribuição de efeitos infringentes.” **AJDesCargEle N 0600101-28.2022.6.21.0000** Procedência: Muitos Capões - Rio Grande do Sul Relator: Relatoria Juiz de Direito 2 Requerente: HENIO MARCELINO DA LUZ PIMENTEL Advogado: TEODORO STEDILE RIBEIRO – OAB/RS17347 Advogado: MARIANE ANDRADE MONDADORI – OAB/RS98706 Requerido: UNIAO BRASIL Advogado: ADAUVIR DELLA TORRE MERIB – OAB/RS23678-A Decisão: “Por maioria, julgaram improcedente o pedido, vencidos o Des. Eleitoral Caetano Cuervo Lo Pumo e a Des. Vanderlei Teresinha Tremeia Kubiak.” **REL N 0600040-19.2020.6.21.0072** Procedência: Viamão - Rio Grande do Sul Relator: Relatoria Juiz de Direito 2 Recorrente: ELEICAO 2020 ELISEU FAGUNDES CHAVES VEREADOR Advogado: GUILHERME DA CUNHA RAUPP – OAB/RS43639-A Recorrente: ELISEU FAGUNDES CHAVES Advogado: GUILHERME DA CUNHA RAUPP – OAB/RS43639-A Decisão: “Por unanimidade, proveram em parte o recurso, para aprovar as contas com ressalvas, mantendo a ordem de recolhimento ao Tesouro Nacional da quantia de R\$ 1.006,00.” **REL N 0600308-15.2020.6.21.0156** Procedência: Palmares do Sul - Rio Grande do Sul Relator: Relatoria Juiz Federal Recorrente: ELEICAO 2020 PAULO NERES TEIXEIRA FERREIRA PREFEITO Advogado: LETICIA PEREIRA VOLTZ ALFARO – OAB/RS48500-A Advogado: ROBERTO SILVA DA ROCHA – OAB/RS48572-A Advogado: THIAGO OBERDAN DE GOES – OAB/RS94660-A Advogado: JOSE ANTONIO RIBEIRO DOS SANTOS – OAB/RS114059-A Advogado: CAROLINE URBANSKI DE OLIVEIRA – OAB/RS88222-A Advogado: LIEVERSON LUIZ PERIN – OAB/RS49740-A Advogado: ARTUR EDUARDO JARZINSKI ALFARO – OAB/RS80493-A Recorrente: PAULO NERES TEIXEIRA FERREIRA Advogado: LETICIA PEREIRA VOLTZ ALFARO – OAB/RS48500-A Advogado: ROBERTO SILVA DA ROCHA – OAB/RS48572-A Advogado: THIAGO OBERDAN DE GOES – OAB/RS94660-A Advogado: JOSE ANTONIO RIBEIRO DOS SANTOS – OAB/RS114059-A



JUSTIÇA ELEITORAL

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL

Advogado: CAROLINE URBANSKI DE OLIVEIRA – OAB/RS88222-A Advogado: LIEVERSON LUIZ PERIN – OAB/RS49740-A Advogado: ARTUR EDUARDO JARZINSKI ALFARO – OAB/RS80493-A Recorrente: ELEICAO 2020 NERO ELIAS BURALDE VICE-PREFEITO Advogado: ROBERTO SILVA DA ROCHA – OAB/RS48572-A Advogado: LIEVERSON LUIZ PERIN – OAB/RS49740-A Advogado: ARTUR EDUARDO JARZINSKI ALFARO – OAB/RS80493-A Recorrente: NERO ELIAS BURALDE Advogado: ROBERTO SILVA DA ROCHA – OAB/RS48572-A Advogado: LIEVERSON LUIZ PERIN – OAB/RS49740-A Advogado: ARTUR EDUARDO JARZINSKI ALFARO – OAB/RS80493-A Decisão: “Por unanimidade, não conheceram dos documentos apresentados com o recurso e, no mérito, negaram-lhe provimento.” DA PAUTA ADMINISTRATIVA FOI JULGADO O SEGUINTE PROCESSO: **SEI – 0005028-45.2022.6.21.8000** ALTERA A ÁREA DE ATIVIDADE DE CARGOS DE ANALISTA JUDICIÁRIO, PERTENCENTES AO QUADRO DE PESSOAL DO TRE-RS. Procedência: Tribunal Regional Eleitoral – Rio Grande do Sul Relator: Relatoria Presidência Interessado: Tribunal Regional Eleitoral Decisão: “Por unanimidade, aprovaram a Resolução.” Nada mais havendo a tratar, o Desembargador Francisco José Moesch deu por encerrada a sessão e convocou o Tribunal para a próxima sessão ordinária, que deverá se realizar quinta-feira, dia vinte e oito de julho, às quatorze horas. E, para constar, lavrou-se a presente ata, que vai assinada por mim, Rogério da Silva de Vargas, Secretário da Sessão, e pelo Desembargador Francisco José Moesch, Presidente.